



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

**PROCESSO N.**



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AutORIZA o Poder Executivo a abrir um crédito especial  
de Cr\$6.543.059,20, equivalente a 15.259 ORTNs E DÁ  
outras providências

INICIADO EM: 08 de novembro de 1979

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE: Finanças e Orçamento

VISTO

*Lourdes*  
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.

Modelo N.º CM - 05 - 2/79 - 500 fls.

*Lei nº 946*



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
**113/79**  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. N° 069/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 05 de novembro de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Anexo ao presente, estamos remetendo a Vossa Senhoria, para sua apreciação, assim como a dos nobres vereadores, componentes desta colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei n° 69/79, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de E\$ 6.543.059,20 e dá outras providências.

A abertura de tal crédito tem por finalidade a construção do Pavilhão III da Fenavinho, que possibilitará às empresas a exposição de um maior número de seus produtos, trazendo, desta forma, vantagens econômicas ao município.

Dada a importância da matéria, encarecemos aos augustos edis a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Certos de que esse projeto de lei merecerá a aprovação dessa egrégia Câmara Municipal, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

ECON. JOSÉ ZORTEÁ  
Vice-Prefeito Municipal

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Dr. Lucindo João Andreola  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO  
ESPECIAL DE E\$ 6.543.059,20, EQUIVALENTE A  
15.259 ORTNs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ECONOMISTA JOSÉ ZORTEA, Vice-Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de E\$ 6.543.059,20, (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cincuenta e nove cruzeiros e vinte centavos), equivalente a 15.259 ORTNs, para a conclusão do Pavilhão III da FENAVINHO, como segue:

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

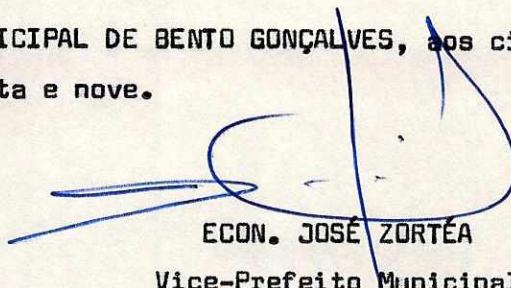
0505.11623461.024 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO III DO PARQUE DA FENAVINHO

4110.00 - Obras Públicas ..... E\$ 6.543.059,20

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 941, de 19 de outubro de 1979, conforme reajuste das ORTNs.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

  
ECON. JOSÉ ZORTEA  
Vice-Prefeito Municipal



## INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 113/79

A COMISSÃO de Finanças  
e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

08/11/1979

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 113/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$6.543.059,20 equivalente a ... 15.259 ORTNS e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 08 de novembro de 1979

APROVADO: *em reg. de Mrq.*P/ *uma minoria de votos*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

08/11/1979

Presidente